



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei nº 30/2023 de Autoria do Chefe do Poder Executivo

I - RELATÓRIO

O projeto em análise visa incluir o inciso XIX ao § 3º do artigo 23 da Lei Municipal nº 4.350/2022, o qual cria gratificação ao motorista designado nas funções do Conselho Tutelar.

Encontra-se em anexo justificativa, com pedido de urgência.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

II- CONCLUSÃO


O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 30/2023 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 19 de junho de 2023.

Dom Feliciano/RS, 19 de junho de 2023.


Ana Cláudia Lesnik
Presidente


Filipe Torres Guimarães
Secretário


Cristiano José Studzinski
Membro